



# Universidade de Évora

## Edital

Abertura do Mestrado  
Psicologia  
Ano Letivo 2020/2021

### 1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

### 2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Constança Biscaia (cbiscaia@uevora.pt)  
Nuno Rebelo dos Santos (nrs@uevora.pt)  
Heldemerina Samutelela Pires (hsp@uevora.pt)

### 3. Apresentação:

O Mestrado em Psicologia visa aprofundar os conhecimentos na área científica da Psicologia; o desenvolvimento de competências de avaliação, análise e intervenção psicológica; o desenvolvimento de competências pessoais e interpessoais indispensáveis ao exercício profissional. Este 2º ciclo tem a duração de dois anos letivos que incluem a realização de um estágio curricular e de uma dissertação. Desta forma, e de acordo com o EuroPsy (Certificado Europeu de Psicologia), que regulamenta e reconhece a formação de psicólogos e psicólogas na Europa, este 2º ciclo completa a formação obtida no 1º ciclo, sendo um espaço de desenvolvimento científico, profissional e pessoal, que permite a construção do conhecimento e das competências necessárias para o trabalho e a investigação na área da Psicologia. O Mestrado em Psicologia da Universidade de Évora tem duas áreas de especialização: Psicologia Clínica e Psicologia da Educação.

### 4. Áreas de especialização:

- Psicologia Clínica (**disponível**)
- Psicologia da Educação (**disponível**)

### 5. Saídas Profissionais:

Após realização do estágio profissional e, no caso dos profissionais que pretendam trabalhar em Portugal da certificação pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, os/as psicólogos/as podem trabalhar em Serviços, Instituições e Organizações, públicos ou privados, que possibilitem uma intervenção psicológica promotora do desenvolvimento e do bem-estar das pessoas, grupos e organizações: Saúde

(hospitais, centros de saúde, serviços de emergência, etc); Educação, Formação e Investigação (escolas, instituições de educação especial, serviços de formação profissional, ensino e investigação, etc); Apoio e Solidariedade Social (lares, associações de intervenção social e comunitária, organizações não governamentais, etc.); Justiça e Reinserção Social (tribunais, estabelecimentos prisionais, centros de acolhimento, etc.); Empresas; Administração Pública central, regional e local; Prática privada.

## **6. N.º Registo do Curso na DGES:**

R/A Ef 1778/2011/AI01

## **7. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:**

ACEF/1112/09097

## **8. Normativo de Criação do Curso:**

Diário da República n.º 82 de 28 de abril, Aviso n.º 94583/2015

## **9. Condições de Acesso e Ingresso:**

### **i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### **ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2ª ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

### **iii Condições específicas de ingresso no curso**

Grau de Licenciado (1ºciclo) ou equivalente legal, na área científica da Psicologia.

## 10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 75%
  - Nível de habilitações: 25%
  - Média da habilitação mais elevada: 75%
- Análise curricular: 25%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 30%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
  - Formação em competências transversais: 15%
  - Participação em conferências e afins: 20%
  - Voluntariado: 15%

### Observações associadas ao processo de seriação:

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia

## 11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
  - Psicologia Clínica: 16
  - Psicologia da Educação: 16
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
  - Psicologia Clínica: 2
  - Psicologia da Educação: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

## 12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Psicologia Clínica: 8
- Psicologia da Educação: 8

### **13. Propina do ano letivo**

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

### **14. Organização / duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**  
90

### **15. Línguas Ministradas:**

- Português

### **16. Regime de Leccionação: Presencial**

### **17. Regime de Funcionamento: Laboral**

### **18. Data de início do curso: setembro de 2020**

28 de janeiro de 2020  
A Reitora

Ana Costa Freitas